



**EMENDA Nº 10**

**AO ANEXO I E V DO PLE Nº 021/16 – PROC. 1988/16 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**

**ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÃO (LDO E PPA)**

<b>CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>	
<b>Programa:</b> PORTO DA IGUALDADE	<b>Ação:</b> 1829 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS
<b>ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO</b>	
<b>Descrição:</b> META 2017: 16	
<b>Finalidade:</b> digite aqui	
<b>Produto:</b> Qualificação do atendimento no hospital público municipal veterinário e fiscalizações	<b>Unidade de Medida:</b> Médicos Veterinários

**JUSTIFICATIVA**

As 3 maiores preocupações da Causa Animal relacionadas a animais domésticos são: superpopulação de cães e gatos, abandonos e maus-tratos, sendo que as políticas públicas para combate disto devem ser focadas em: esterilização universal e gratuita, identificação por microchipagem com registro em cadastro informatizado, educação ambiental para guarda responsável e adoção consciente, e fiscalização com aplicação da legislação vigente. Diante da proximidade da inauguração do hospital público municipal veterinário onde é estimado 150 atendimentos dia, contando com 5 blocos cirúrgicos, é necessária a urgente qualificação do quadro de carreira da SEDA com médicos veterinários, inclusive como já previsto pelo projeto de lei do executivo PLE 019/14, existindo também concurso público em vigência para preenchimento de tais vagas, devendo inclusive a SEDA substituir vagas utilizadas por servidores em cargo em comissão para servidores do quadro próprio. Os valores orçamentários já previstos no PPA 2014-2017 são suficientes para execução da ação e cumprimento das metas.

<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>  / /	<b>NOME DO VEREADOR:</b>  VEREADORA LOURDES SPRENGER
	<b>ASSINATURA:</b> 